



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 02/2017 CELEBRADO  
PELO INSTITUTO DE TERRAS E  
COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE  
RORAIMA – ITERAIMA E A EMPRESA  
BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS, NA FORMA ABAIXO  
MENCIONADA.**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.040.427/0001-03, com sede à Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa S<sup>a</sup> Aparecida, neste Município de Boa Vista, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente **ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2746703-93 SSP/CE e C.P.F nº 613.998.503-00, residente e domiciliado sito a Rua Escorpião, nº 277, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista/ RR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, estabelecida à Praça do Centro Cívico, nº 176, Centro, na cidade de Boa Vista/Roraima, inscrita no C.N.P.J sob o nº 34.028.316/8056-16, neste ato representada pelos Sr.(s) **CRISTIAN PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 138748 SSP/RR e do C.P.F. nº 595.894.002-30, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista/Roraima e **ANDERSON ARAUJO LINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 96002612652 SSP/CE e do C.P.F. nº 703.126.482-00, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista/Roraima, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o Primeiro Termo de Aditamento de contrato de prestação de Serviços e Vendas de produtos em Serviços Postais.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 02/2017, datado de 04 de maio de 2017, instruído nos autos do

*[Handwritten signatures and initials]*



Processo nº 065/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE ADITIVO:**

1.1. O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 02/2017, Processo nº 065/2017, firmado entre as partes em 04/05/2017, com duração inicialmente prevista de 12 meses, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de maio de 2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. A vigência terá duração de 12 (doze) meses, contada a partir de 04 de maio de 2018, podendo, motivadamente e mediante termos aditivos, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, se a proposta apresentada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

2.2. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. O Primeiro Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente, após consulta a empresa CONTRATADA, a mesma manifestou seu interesse em continuar a prestar os serviços a este Instituto, conforme documento em anexo, com o devido respaldo na CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA, CONTRATO N.º 02/2017 (fls. 140), e com o devido amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Permanecem inalterada as demais cláusulas parágrafos, condições, obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidiram com dispostos neste Termo Aditivo do referido Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE UNIDADE - LOGÍSTICA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida, CEP 69306-353 - Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 2121-7159/ iteraima@hotmail.com  
www.iteraima.rr.gov.br



depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Boa Vista - RR, 03 de Maio de 2018.**

**PELO CONTRATANTE:**

  
**ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO**  
NOME  
**Presidente ITERAIMA**  
CARGO/FUNÇÃO

**PELA CONTRATADA:**

  
**ANDERSON ARAUJO LINS**  
NOME  
**SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES**  
CARGO/FUNÇÃO

  
**CRISTIAN PEREIRA DE SOUZA**  
NOME  
**COORDENADOR REGIONAL DE VENDAS/RR**  
CARGO/FUNÇÃO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Adriane Perla Ribeiro CPF: 867.816.182-53  
Nome: Tatiana Brito de Vasconcelos CPF: 188.729.139-68